

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	6
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
ANEXOS	10

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.595, DE 02 DE MARÇO DE 2021 RETIFICA O DECRETO N. 22.505, DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 22.505, de 2021, que nomeia servidor para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente do IPREF do Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF), a partir de 17/02/2021. Onde se lê: "(...) LUIZ FABIANO GIANNINI (...)" Leia-se: "(...) LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de março de 2021. GEAN MARQUES **MUNICIPAL LOUREIRO PREFEITO EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 00223/2021 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito, de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00202/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2888, de 22/02/2021, de Everton Rogério da Silva Corrêa, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/15, para exercício do Cargo de Supervisor Escolar II - 1312-Supervisor Escolar I, Classe A, Nível 01, 20 (vinte) horas semanais, período matutino, do Quadro Único do Magistério, lotado na EBM Acácio

Garibaldi São Thiago (344202), da Secretaria Municipal de Educação, por ter desistido da vaga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de Prefeitura publicação. Municipal, Florianópolis, aos 24 de Fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00239/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Delegar Competência, ao servidor LUIZ FERNANDO RUFINO, matrícula nº 55840-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, lotado nesta Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atribuições de GERENTE DE ADMISSÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, conforme Art. 38, Inciso VIII: VIII - ao Gerente de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas compete: a) planejar e gerenciar todos os processos relativos a admissão e contratação de servidores, transferências e disposições; e b) manter todas as informações referentes a vida funcional, propor e coordenar que promovam o crescimento políticas desenvolvimento profissional, capacitação valorização do servidor. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos à 17 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal Administração

PORTARIA № 00242/2021, DE 26 DE FEVEREIRO **2021.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, com base no Decreto 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar n. 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor RODRIGO SOUZA PADILHA, matrícula nº 40513-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar Secretaria Municipal de Infraestrutura, com ônus para o destino, pelo período de 17/02/2021 a 31/12/2021. RONALDO **BRITO** FREIRE, Secretário Municipal Administração.

PORTARIA № 00243/2021, DE 26 DE FEVEREIRO 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, os servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 2

abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
08.519-7	EDSON FERMIANO	Carpinteiro
05.905-6	ELEMAR PAZ	Assistente Administrativo
06.361-4	LUIZ JOSE DE MELO	Carpinteiro

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00253/2021, 01 DE MARÇO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 0 ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, com base no Decreto 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar n. 706, de 27 de janeiro de resolve DESIGNAR o servidor LUIZ **FERNANDO** RUFINO, matrícula nº 55840-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 17/02/2021 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 00262/2021, DE 01 DE MARÇO DE SECRETÁRIO 2021. 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora REJANE SAGAZ, matrícula 14065-1, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 27/06/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 00263/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 11843-5, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a

30/09/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO: O Chefe da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições e conforme previsto na Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), COMUNICA: os servidores ativos abaixo terão desconto financeiro a partir (para os casos de parcelamento) da Folha de Pagamento de fevereiro de 2021 ou na Folha de Pagamento de fevereiro de 2021 para os casos de cobrança em uma única parcela). Florianópolis, 01 de março de 2021. Folha de Pagamento

Matrícula	Funcionário 🔺	
40496-9	ALDO ABRAHAO MASSIH JUNIOR	
53956-2	CLEUSE PEREIRA SOARES	
23627-6	DAIANI DE BEM BORGES	
52762-9	FABRICIO SORGATTO KUYVEN	
53690-3	HELLEN REGINA SIMAO	
52853-6	KAROLYNY SOARES DE SOUZA	
52281-3	LUCAS DOMINGOS VIEIRA	
24605-0	REGINA BEPPLER	
33914-8	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	
35829-0	RODSON FERNANDES CYPRIANO	
53926-0	SAMUEL PEREIRA	
17602-8	SOLANGE CORREA	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOVO COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS** METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 - O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições, considerando a situação da pandemia de COVID-19, e da contaminação de alguns funcionários da Casa Legislativa Municipal, informa que por decisão da Diretora Câmara Municipal da Florianópolis, ficam adiados todos os eventos oficiais, inclusive a audiência pública virtual referente à demonstração e avaliação cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, reagendada para o dia 05/03/2021. Por esse motivo, até que o calendário de eventos oficiais seja reestabelecido pela Câmara Municipal e definida nova data junto a Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 3

Orçamento Finanças e Tributação, fica sobrestar a apresentação da audiência púbica virtual. Florianópolis, 01de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2021/SMS — Doadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS. Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS. Objeto: Doação dos itens abaixo relacionados, para uso próprio no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da Secretaria Data de assinatura: 17/02/2021. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Donatária.

Nº	DESCRIÇÃO MÓVEL	Nº PATRIMÔNIO	QTIDADE
1	Cadeira Com Prancheta preta	Todas Sem Patrimônio	35
2	Cadeira Fixa em Vermelha	93.309/ 95.547/ S.N.º 3	
3	Cadeira Fixa madeira crua com azul	106.4251	1
4	Longarina de 3 lugares em vermelho	95.54/ S.N.º/ S.N.º/ S.N.º/ S.N.º	5
5	Mesa Escritório sob medida	S.N.º/ S.N.º	2
6	Mesa Redonda	93.476	1
7	Quadro Branco	80.039/ 94.294	2
8	Quadro Cortiça	84.230/ 94.393	2
9	TV Tubo 21 " - PHILCO	S.N.º	1
10	TV Tubo 21 " - CCE	S.N.º	1
11	Escaninho com porta, pequeno de parede (3 X 3) – sob medida	S.N.º	1
12	Armário c/ 4 portas (2 portas superior, 2 portas inferior)	93.423	1
13	Armário c/ 4 portas (2 portas superior, 2 portas inferior)	93.424	1
14	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	64.417	1
15	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	74.088	1
16	urmário Misto (2 portas vidro superior, e 2 vortas madeira inferior) 82.581		1

17	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	82.583	1	
18	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	82.584	1	
19	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	82.815	1	
20	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	93.409	1	
21	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	93.410	1	
22	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	93.415	1	
23	Armário Misto (2 portas vidro superior, e 2 portas madeira inferior)	94.004	1	
24	Arquivo com 4 gavetas	67.107	1	
25	Arquivo com 4 gavetas	74.101	1	
26	26 Arquivo com 4 gavetas 83.324		1	
27	Arquivo com 4 gavetas	115.573	1	
28	Arquivo com 4 gavetas			
29	Arquivos com 4 gavetas	Todos Sem Patrimônio	9 NÓPOLIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2021/SMS -Doadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS. Donatária: SECRETARIA **MUNICIPAL** ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA À DONATARIA, dos bens móveis para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de 17/02/2021. assinatura: Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Maria Cláudia Goulart da Silva, pela Donatária.

ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 003/2021/SMS/PMF Comissão Α Credenciamento de Servicos da Municipal de Saúde de Florianópolis informa as alterações abaixo no Edital de Chamada Pública nº 003/2021, que tem como objeto contratação de prestadores de servicos de **TRANSPORTE** INTRADIÁRIO DE PACIENTES POR MEIO DE VEÍCULOS TERRESTRES TIPO AMBULÂNCIA: ONDE SE LÊ: "8.3 PROCESSO DE TRABALHO 8.3.1. O



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

og. 4

acionamento do serviço por parte da SMS poderá ocorrer no horário das 07 às 19h, em dias úteis, no entanto o horário de execução dos transportes pode extrapolar o horário do acionamento, devendo a transferência do usuário ocorrer sem prejuízos de qualquer ordem". LEIA-SE: "8.3 PROCESSO DE TRABALHO 8.3.1. O acionamento do serviço por parte da SMS poderá ocorrer 24 por dia, 7 dias por semana, inclusive e finais, de semana e feriados". O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index. php?cms=chamadas+publicas+2021. A Comissão.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021/SMS/PMF - A Comissão Credenciamento de Servicos da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, que tem como objeto contratação de prestadores de INTRADIÁRIO de TRANSPORTE serviços PACIENTES POR MEIO DE VEÍCULOS TERRESTRES TIPO AMBULÂNCIA teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica prorrogado até o dia 03/03/2022. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia 04/03/2020, às 15:40h no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por link: meio do http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index. php?cms=chamadas+publicas+2021. A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Cessar efeitos da Portaria 068/2021, publicada no dia 23/02/2021, que autorizou o afastamento da servidora Mariana Vieira da Costa Pacífico, matrícula nº 32906-1, a pedido da servidora. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 25 de fevereiro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00186/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº DES 00279/21 de 05/02/2021. que designou Rosana Kader de Oliveira, matrícula nº 33530-4, lotada no(a) Diretoria de Gestao Escolar (341000) , para Neim

Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00187/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº DES 00335/21 de 05/02/2021. que designou Susana Elena Nunes Rodrigues, matrícula nº 28019-4, lotada no(a) Ger de Tecnologia e Projetos Inovadores (345200), para Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00606/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Rosana Kader de Oliveira, matrícula nº 33530-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Diretoria de Gestao Escolar (341000), para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/03/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classevaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00607/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Susana Elena Nunes Rodrigues, matrícula nº 28019-4, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-educ Especial (070), lotada no(a) Ger de Tecnologia e Projetos Inovadores (345200), para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/03/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classevaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00608/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Lizyane Francisca Silva dos Santos, matrícula nº 33023-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Stella Maris



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

og. 5

Correa Carneiro (343322), para atuar no(a) Ger de Artic e Atividades Complementares (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00609/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Maristela Della Flora, matrícula nº 33253-4, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335), para atuar no(a) Ger de Artic e Atividades Complementares (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/02/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/SME/2021; contratação de empresa fornecimento de insumos para a retomada das atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis durante a pandemia COVID-19, de acordo com o plano de contingência; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos 617/SMA/DSLC/2020; Contratada: **TROIKA** DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; Dotação: Atividade: 2.337 / 2.348 / 2.057 / 2.367; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 81.; Data de Assinatura: 25/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, a Sra. Miriam Foryta Dalcanale.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 040/PMF/SME/2021 — OBJETO: O objeto do presente Termo, que consiste na parceria estabelecida entre a PMF/SME e a PARCEIRA, é

executar o Plano de Trabalho para a realização de atendimento no contra turno de 140 (cento e quarenta) crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, devidamente matriculados no Ensino **Fundamental** Rede da de Ensino Florianópolis/SC, que integra este instrumento Anexo I, aprovado por meio Credenciamento nº 001/SME/2020 e a Dispensa de Chamamento Público nº 022/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM № 04 de fevereiro PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras, CNPJ sob o nº 82.509.712/0001-03. VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor em 02 de março de 2021 e tem vigência até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. DO VALOR: R\$ 364.303,80 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e três reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. CRÉDITO ORCAMENTÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETO/ATIVIDADE: EDUCAÇÃO. 2929. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.01/3.3.50.43.06. FONTE: 81. **DATA ASSINATURA:** 02/03/2021. SIGNATÁRIOS: Maurício Fernandes Pereira, pela PMF/SME e José do Nascimento Ferreira da Silva, pela OSC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA **CONCORRÊNCIA** Nο 424/SMA/DSLC/2020 0 Município de por intermédio Florianópolis, da Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que, nos termos do art. 44, §1º e art. 45, inciso I da Lei nº 123/2006, restou vencedora a Empreiteira Arruda Ltda - EPP com o valor R\$ 2.546.707,06 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e seis centavos). Informa-se que o relatório se encontra disponível nos autos do processo. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO № 95/SMI/2021; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de recuperação emergencial de vias públicas nas regiões insulares Norte e Central, afetadas pelas chuvas intensas

pg. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 6

ocorridas, conforme Decreto Municipal nº 22.409, de 24 de janeiro de 2021, no Município de Florianópolis/SC.; **Número e Modalidade** Licitação: Licitação Dispensa de 043/SMA/DSLC/2021; Contratada: **STANDARD** CONTRUCÕES LTDA - ME: Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.894.622,59 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 378.899,98 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) referentes a mão de obra e o valor de R\$ 1.515.722,61 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) referentes a materiais); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias; Execução: O prazo de execução será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, a contar da data de recebimento da Ordem devidamente emitida de Serviço, CONTRATANTE; Dotação: Órgão Unidade Orcamentária: 20.01; Projeto: 1.002 Manutenção, Drenag., Pav., Revitalização do Sistema Viário; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 -Obras e Instalações e na Fonte de Recursos: 080 -Próprios; Data de Assinatura: Recursos 16/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o seu procurador o Sr. Gustavo de Andrade Christ.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 640/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restou HABILITADA no processo em epígrafe, a empresa: Zanco Construtora Ltda. Informa, ainda, que a sessão de abertura do envelope nº 02 ocorrerá no dia 03/03/2021 às 11h, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. A Comissão.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 644/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restaram HABILITADAS no processo em epígrafe, as empresas: Planaterra Terraplenagem Pavimentação Ltda, Qualidade Mineração Ltda, SETEP Construções S.A e Vogelsanger Engenharia Ltda. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis,

conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO № 94/SMI/2021: Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de recuperação emergencial de vias públicas nas regiões insulares leste e sul, afetadas pelas chuvas intensas ocorridas, conforme Decreto Municipal nº 22.409, de 24 de janeiro de 2021, no Município de Florianópolis/SC.; **Número e Modalidade** Licitação: Dispensa de Licitação nº 042/SMA/DSLC/2021; Contratada: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.997.210,11 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e dez reais e onze centavos); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias; Execução: O prazo de execução será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físicofinanceiro em anexo, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 20.01; Projeto: 1.002 -Manutenção, Drenag., Pav., Revitalização do Sistema Viário: Elemento de Despesa: 4.4.90.51 -Obras e Instalações e na Fonte de Recursos: 080 -Próprios; Recursos Data de Assinatura: 16/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o seu procurador o Sr. Leonardo Humberto Bastos e Silva.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA № 002/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2877, na data de 05 de fevereiro de 2021, páginas 07/08. Art. 1. No item 1 "INSTRUÇÃO AO PROPONENTE" ONDE SE LÊ: 1.12.4. Recursos: até o dia 24/03/2020; LEIA-SE: 1.12.4. Recursos: até dia 24/03/2021. Art. 2. No item 3.1. "DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO" ONDE SE LÊ: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para vinculação a projetos rendimentos; LEIA-SE: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)



Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300–Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

og. 7

para a vinculação a projetos de rendimentos. **Art. 3**- Fica suprimido do subitem 5.3 o seguinte documento: Declaração do representante legal da organização da sociedade civil em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (art. 40, inciso XV, do Decreto nº. 21.966/2020) **Art. 4.**- O edital alterado na íntegra será disponibilizado para download a versão alterada no site da PMF na FME

no
link:

<u>www.pmf.sc.gov.br/entidades/esportes/</u>. Florianópolis, aos 02 de março de 2021. Edmilson

Pereira – Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Maycon Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esporte. (Consultar anexo ao final desta edição)

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 094/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão da empregada Maria Fernandes Siqueira – matrícula 2292, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 095/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão da empregada Janice Beatriz Duarte - matrícula 512, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º -

Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 096/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Edi Darci Albino - matrícula 2797, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º -Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 097/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado José Carlos Soares – matrícula 1094, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º -Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 098/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Joel Eleuterio matrícula 1217, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º -Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de

pg. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 099/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Adulcio Cantalício Gonçalves – matrícula 2199, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 100/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares conferidas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Marcos Antonio Silveira - matrícula 417, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria – PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 101/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas conferidas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e de acordo com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria Nº 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o pedido de demissão do empregado Oscar Roberto Jorge - matrícula 2544, com data de rescisão em 20 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Regulamento do Programa de Incentivo a Aposentadoria - PIA, instituído pela Portaria № 032/2020, de 05 de fevereiro de 2020. Art. 2º -

Fixar a vigência desta Portaria a partir do dia 20 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 102/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018, pelo Decreto Municipal № 17.799/2017, e considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o empregado Guilherme Medeiros da Silva matrícula 6370 a conduzir veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital -2º Art. - A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital, Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 103/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018, pelo Decreto Municipal № 17.799/2017, e considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o empregado Claudinei Puli da Silva - matrícula 7396 a conduzir veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap. Art. 2º - A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 9

critério do Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente

PORTARIA № 104/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Complementares conferidas pelas Leis 618/2017 e 655/2018, pelo Decreto Municipal № 17.799/2017, e considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o empregado Rafael José Raulino – matrícula 8182 a conduzir veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap. Art. 2º - A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital -Comcap, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Valter José Gallina Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2894

Florianópolis/SC, terça-feira, 2 de março de 2021

pg. 10

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300–Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 10





ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA Nº 002/FME/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA, no Município de Florianópolis (SC), segundo Lei Federal n.13.019/2014 regulamentada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal de Florianópolis nº 21.966/2020 que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

- 1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto de rendimento para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto.
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
- 1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
- 1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
- 1.6.1. O projeto e os documentos solicitados deverão ser encadernados dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.
- 1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
- 1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer.
- 1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.
- 1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail editalfme@gmail.com
- 1.12. O cronograma desse edital segue abaixo:
- 1.12.1. Lançamento do Edital: 05/02/2021;
- 1.12.2. Apresentação do Plano de trabalho e Ficha Comprovatória da Comissão Técnica: Até as 19h00min do dia 05/03/2021;
- 1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 19/03/2021;
- 1.12.4. Recursos: Até o dia 24/03/2021;
- 1.12.5. Entrega da documentação administrativa e Planos de Trabalhos Readequados: 23/03/2021;
- 1.12.6. Homologação do resultado final: 24/03/2021;
- 1.12.7. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas; e;
- 1.12.8. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

2 DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar Projetos Esportivos de Representação, com intuito de formar as equipes do Município de Florianópolis em competições: Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e outras competições de alto nível de rendimento técnico, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021.





2.2. Entende-se por Projetos Esportivos de Representação aqueles praticados segundo as regras de práticas esportivas estaduais, nacionais e internacionais com objetivo de obter resultados de superação ou de desempenho relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.

- 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para vinculação a projetos de rendimento.
- 3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:
- 3.2.1. Os projetos poderão ser propostos no valor máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 3.2.2. Os projetos devem incluir previsão de gastos com no mínimo uma escolinha do esporte solicitante, as quais constituem contrapartida obrigatória dos projetos de representação, conforme item 11.
- 3.2.3. Os projetos podem incluir previsão de gastos próprios com taxas e custos diversos com federações, deixando a FME desobrigada de quaisquer encargos com as mesmas.
- 3.2.4. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2.1 serão automaticamente desclassificados desta seleção.
- 3.2.5. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de Abril a Dezembro de 2021, repassados totalizando 5 parcelas conforme cronograma:
- Parcela 01 Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2021.
- Parcela 02 Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2021.
- Parcela 03 Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2021.
- Parcela 04 Despesas referentes aos meses de outubro e novemro de 2021.
- Parcela 05 Despesas referente ao mese de dezembro de 2021.
- 3.2.6. Os Roteiros de Projetos (Planos de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.2.5, Considerando 5 parcelas; Considerando o valor total do projeto proporcionalmente distribuido em 9 meses de execução.
- 3.2.7. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROJETO ATIVIDADE: 2512 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 FONTE DE RECURSOS: 80 RECURSOS PRÓPRIOS.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
- 4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atuar no Munícipio, bem como representa-lo, conforme item 2.1, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
- 4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF, exceto as modalidades que o professor não necessite de CREF para exercer seu trabalho.
- 4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº. 21.966/2020.
- 4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:
- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.
- 4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:
- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequenciais.





5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 002/FME/2021.

O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite conforme o item 1.12, no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar. CENTRO

5.3 O proponente deverá entregar na ordem que se apresenta, os seguintes documentos comprovatórios, até a data imposta pelo item 1.12:

S	N	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS			
		ANEXO I - Ofício de solicitação de participação de chamamento público referente ao edital nº. 001/FME/2021			
		ANEXO II - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.			
		ANEXO III - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital. ANEXO III - Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da			
		parceria - Prano de Trabalho detalinando as informações techicas e orçamentarias para realização da parceria - Parte integrante deste edital.			
		ANEXO IV - Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)			
		ANEXO V - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)			
		ANEXO VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. (art. 40, inciso XVII)			
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do projeto.			
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (art. 40, inciso XII, do Decreto nº. 21.966/2020).			
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado (art. 40, inciso II, do decreto nº. 21.966/2020) — (Disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)			
		Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações			
		Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atulalizada, expedida pelo cartório de registro civil (art. 40, inciso XIII, do Decreto nº. 21.966/2020).			
		Comprovante de endereço da entidade – (Atualizado). (art. 40, inciso XI, do Decreto nº. 21.966/2020).			
		Comprovante de endereço, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído (art. 40, inciso XIV, do Decreto nº. 21.966/2020) - (Atualizado).			
		Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)			
		Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal (art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686)			
		Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (art. 40, inciso V, do Decreto nº. 21.966/2020). (Disponível no site: http://servicos.receita/azenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)			
		Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (art. 40, inciso VI, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponivel no site: http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertidão_Negativa_de_Débitos_Fiscais)			
		Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (art. 40, inciso VIII, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)			
		Certidão de Débito Trabalhista. (art. 40, inciso IX, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao/)			
		Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (art. 40, inciso VII, do Decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/)			
		Relação Nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil descrevendo RG e órgão expedidor, CPF, endereço e endereço eletrônico. (art. 40, inciso X, do Decreto nº. 21.966/2020)			
		Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto). Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019/2014			

	Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.		
	Documentos que comprovem a capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto, da entidade, por		
meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:			
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional,			
empresas ou com outras organizações da sociedade civil;			
b) Relatório de atividades desenvolvidas;			
c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;			
d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;			
e) Currículo de profissional ou equipe responsável;			
	f) Prêmios locais ou internacionais recebidos. (art. 40, inciso III, do Decreto nº. 21.966/2020)		

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





- 5.4. A entrega de documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.
- 5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.
- 5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.
- 5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.
- 5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo III).
- 5.10. A entidade proponente deverá apresentar documentos que comprovem a capacidade técnica da entidade para realizar o projeto (fotos de projetos desenvolvidos semelhantes ao proposto, extratos de outras parcerias, currículos dos profissionais do projeto, notícias, matérias, recortes, etc..).
- 5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo III), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
- 5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail editalfme@gmail.com ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME. 5.13. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento das certidões negativas de débitos, as certidões estarem positivas com efeito de negativa.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Despesas com alimentação em competições oficiais;
- e) Serviços profissionais para execução do projeto;
- f) Ajuda de custo com atletas, nos termos das normas vigentes;
- g) Hospedagem para competições oficiais;
- h) Despesas com arbitragem;
- i) Despesas com Federações;
- j) Material de divulgação do projeto.
- k) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Profissional Técnico nos projetos comunitários no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Auxiliar Técnico da Modalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.2. Os projetos que incluírem gastos com uniformes, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- b) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- c) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- d) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis da sede da entidade;
- e) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo; e
- f) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho, Ficha Avaliativa e Comprovatória da Comissão Técnica apresentada pela organização da sociedade civil.





TELEFONE: (48) 3251-6062

- 8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.
- 8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público. 8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Análise Técnica

Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório.

- 9.1.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
- 9.1.2. Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade:
- a)Avaliação dos dados técnicos da entidade, que pretende representar o município de Florianópolis, baseado em comprovações das informações apresentadas dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- b)Avaliação dos dados do Coordenador técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- c)Avaliação dos dados do técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- 9.1.3. Será realizado o somatório das notas 0 a 100, conforme a apresentação de documentação comprobatória, levando em consideração que terá maior peso as comprovações de títulos e representações por Florianópolis em competições alto nível técnico.
- 9.1.3.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por Florianópolis. Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 08 (oito), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por outros municípios. Será atribuída nota 0 (zero), para cada item que não esteja devidamente comprovado.
- 9.1.3.2. Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados. 9.1.4 Avaliação dos Planos de Trabalho:
- a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcançáveis;
- b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;
- c) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução;
- d) Análise dos currículos dos demais Profissionais Técnicos;
- e) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases;
- f) Análise das contrapartidas Locais (zonas de interesse sociais), quantidade de atendimentos, relevância.
- 9.1.4.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.
- 9.1.4.2. Os projetos classificados seguem no processo.
- 9.1.5. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.
- 9.1.6. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
- 9.2. Segunda Etapa: Divulgação dos Resultados
- 9.2.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.
- 9.2.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto e nos canais de comunicação oficiais da PMF e FME.
- 9.2.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





- 9.2.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Lazer e Superintendente da FME.
- 9.3. Terceira Etapa: Entrega da Documentação e Homologação Final
- 9.3.1 A entidade proponente deverá entregar conforme o calendário disposto no item 1.12 , todas as documentações do item 5.3 até a data limite imposta pelo item 1.12, sendo que a falta ou a não entrega dentro do prazo de um ou mais documentos implica na desclassificação automática do proponente, convocando o segundo colocado.
- 9.3.2. De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Lazer, deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO

- 10.1. Após a Terceira Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme agendando.
- 10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extratos destes termos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.
- 10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2021, tendo início na data de sua assinatura.

11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

- 11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.
- 11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.
- 11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.
- 11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.
- 11.5. Impressão da logomarca da FME E SMCEJ, nome da cidade nos uniformes da equipe.
- 11.6. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEJ e FME nas redes sociais.
- 11.7. O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.
- 11.8. Os projetos deverão apresentar no mínimo um polo de atendimento gratuito a comunidade do esporte solicitante.
- 11.9. Esses polos não podem ser projetos aprovados no edital comunitário.
- 11.10. Esses polos não podem ocorrer juntamente ao treinamento das equipes de representação.
- 11.11. As contrapartidas devem, preferencialmente, ser realizadas em zonas de interesse social.
- 11.12. As contrapartidas devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços das escolas municipais;
- 11.13. As contrapartidas farão parte do processo de avaliação do projeto.

12 PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.
- 12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.
- 12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.
- 12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.
- 12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos.
- 12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações federais conforme capítulo IV, da Lei nº. 13.019/2014.





13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
- 13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- 13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.
- 13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Lazer, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.
- 13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.
- 13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.
- 13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.
- 13.2.1. Na hipótese do Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
- 13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes. 13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Maycon Oliveira

ANEXO I, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFENTE AO EDITAL №. 001/FME/2021



PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
--

Florianópolis,	de		de
----------------	----	--	----

Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira

Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob o nº. (número do CNPJ), com sede no endereço (incluir endereço completo, com CEP) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. 001/FME/2021.

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II, a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DADOS CADASTRAIS

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C.

SECRETÁRIO: EVERSON MENDES CONTROLE: THAMARA MALTA TELEFONE: (48) 3251-6062

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:



PREFEITURA DE FLORIANO POLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Nome da Organização:				
CNPJ:	5 .			
Rua:	Bairro:	Cidade:	Complemento	•
Estado:	CEP:			
Telefone:	Celular:		Email:	
Site:				
Lei que declara de utilidade p	ública nº			
2. DO RESPONSÁVEL P	ELA ORGANIZAÇÃO:			
Nome:	CPF:			
RG:				
Rua:	Bairro:			
Complemento:		Estado:		
Telefone:		Celular:		
Email:				
Eleito em:	Vencim	ento do mandato:		
3. HISTÓRICO DA ORGA	NIZAÇÃO:			
Data da Fundação: /_	/			
Sede: () Própria () A	Alugada ()Cessão de us	so		
3.1. INFRA ESTRUTURA	DA ORGANIZAÇÃO:			
Possui veículo: () Sim Possui bens imóveis: () Sim		ade: Próprio()	Alugado ()	Cedido ()
Descrição:				
Forma de aquisição: Recurso	s próprios () Convênio() Doação ()		
4. DADOS BANCÁRIOS:				
Banco:	Agência:		Número da Conta:	
5. DADOS DO CORPO TI	ÉCNICO ENVOLVIDO NA	A EXECUÇÃO DO O	BJETO:	
Nome:	Cargo	0:		
Nº do registro no Conselho P	rofissional:			

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Documento em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração. ANEXO III, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.



PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO			
NOME DO PROJETO:			MODALIDADE:
2. PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE:			TELEFONE/E MAIL.
CNPJ:			TELEFONE/E-MAIL:
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO,	, MUNI	ICIPIO, CEP	
REDES SOCIAIS:			SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:			ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO NA MODA áreas de atuação, comunidade atendida, legado para o possam comprovar, qualificar e quantificar as ações de obtidos em edições anteriores nos eventos PARAJASCA	comunic esenvol	dade, histórico de vidas pela organiz	parcerias com o município e demais informações que ação. Importante destacar e comprovar os resultados
PROFISSIONAIS DA EQUIPE: Listar profissionais e técnicos, comprovantes de formações acadêmica e den projetos.			
3. PRESIDENTE DA PROPONENTE			
NOME:			
RG / ÓRGÃO EXP.:			
DATA DA POSSE: DURAÇÃO		DURAÇÃO DO) MANDATO:
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	005		
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF:	•	
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXEC principais, previsão de execução do projeto, público alve			
Descrever quais naipes (masc./fem.), quais eventos de resultados técnicos nos eventos de representação, des esportivas nos quais a equipe tem previsto no calendário projeto e demais informações relevantes ao projeto.	screver	metodologia e in	tensidade dos treinamentos, descrever competições
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJET 02/2020 à 11/2020	O:		
6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Neste campo	deve-s	e explicar os moti	vos da realização do projeto.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA

7. METAS E OBJETIVOS - Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competições governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e





objetivo está em que o	objetivo	é um alvo qualitativo	, enquanto a meta é ur	m alvo qu	antitativo.	Em outra	as palav	∕ras, a n	neta é a
quantificação de um obj									
NAIPES, METAS, OB									
NAIPES, METAS, OB NAIPES, METAS E C									
·									
NAIPES, METAS E C	BJETIVC)5 JASC:							
propõe o desenvolvime A informação deve se atividades sejam reali deverão ser indicados O proponente ainda de	ento da ativ r apresent zadas em locais já c everá apre	vidade, com endereço tada conforme cada n vários locais, deverá onfirmados e comprov sentar, o local de cont	DO PROJETO: Neste o o completo, indicar o técni neta, para que fique clar ser informado nas linha vados com a declaração trapartida obrigatório con	ico respon ro as infor as seguint de autoriz forme o ito	isável e a g mações s es, tantas ação de u em 11.8	grade de l obre cada quantas so.	norário d n treinar forem r	de atendi nento. C necessári	mento. aso as
Informar locais onde oco descrever profissional(a			rojeto, descrever estrutu horários e turmas.	ra técnica	e física pa	ara seu de	senvolv	rimento,	
META e/ou MODALIDADE		LOCAL	GRADE DE HO				ORÁRI	0	
			Turma Naipe:		2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª
PARAJASC	Nome,	endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):						
META e/ou MODALIDADE		LOCAL	PROFISSION	IAL	GRADE DE HORÁRIO			0	
			Turma Naipe:		2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª
OLESC	Nome,	endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):						
NACTA /			T						
META e/ou MODALIDADE		LOCAL	PROFISSION	NAL		GRADE DE HORÁRIO			0
			Turma Naipe:		2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª
JOGUINHOS	Nome,	endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):						
META e/ou MODALIDADE		LOCAL	PROFISSION	IAL	GRADE DE HORÁRIO				
			Turma Naipe:		2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª
JASC	Nome,	endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es). Atleta(s):						
		<u> </u>							
CONTRAPARTIDA L	LOCAL		SSIONAL	_		DE DE F	1		
		· ·	urma aipe:	2ª	3ª	4 ^a	5 ^a	6ª	
Nome, endereço do	local	Táci	nico(s):					-	
riome, endereço do	iocai	Auxi	cnico(s): xiliar(es): tleta(s):						

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se meta do Projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

Meta	Etapa ou Fase Descrição		Inicio
Despesas federativas		Descrever as taxas federativas	xx/21
PARAJASC Contratação dos serviços		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21
		Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21
	A su visia # a da masta via l	Aquisição de bolas	xx/21
Aquisição de material		Aquisição de coletes	xx/21

	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas		xx/20
01.500	Contrato ão dos con isos	Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
OLESC Contratação dos serviços		Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL		xx/20
	A suvinia 8 a da va atavia l	Aquisição de bolas	xx/20	xx/20
Aquisição de material		Aquisição de coletes	xx/20	xx/20

Despesas federativas Descrever as taxas federativ		Descrever as taxas federativas	xx/21	xx/21
		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
JOGUINHOS	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	A suitaia % and a sea de siad	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21
Aquisição de material		Aquisição de coletes	xx/21	xx/21

	Despesas federativas Descrever as taxas federativas		xx/21	xx/21
1400	Contrato ão dos consistes	Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
JASC	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	A suvisio # a da manta via l	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21
Aquisição de material		Aquisição de coletes	xx/21	xx/21

10. ORÇAMENTO: No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem	como, o valor destinado para a aplicação		
em cada meta e relacionar com a colocação pretendida. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital			
IND/FOTIMENTO COLICITADO DADA A EME.	D¢		

INVESTIMENTO SOLICITADO PARA A FME:	R\$ xxxxx
INVESTIMENTO DESTINADO PARA A OLESC:	R\$ xxxxx
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JOGUINHOS:	R\$ xxxxx
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JASC:	R\$ xxxxx
INVESTIMENTO TOTAL SOLICITADO:	R\$ xxxxx

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





11 ORÇAMENTO ANALÍTICO: No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido: caixa, quilo, pacote. A duração refere-se a quantas vezes a operação irá se repetir.

Código	Item	Quantid.	Unid.	Duração	Valor Unit.
1. Contratação dos Serviços					
1.1 Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL					
1.2 Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL					
2. Materiais Esportivos					
2.1 Aquisição de bolas					
2.2 Aquisição de Materiais					
2.3 Aquisição de Uniformes					
TOTAL					

ATENÇÃO: * Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias.**Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do Termo de Colaboração. Deve ser informado os valores destinados a cada um dos itens descritos, nos meses que serão pagos em 5 parcelas iguais e fixas.

Item		ELA 1 ME		CELA 2 ME	PARCE FM		PARCELA 4 FME		PAR CEL A 5 FME
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembro
1. Contratação do Técnico Habilitado – NOME DO PROFISSIONAL									
2. Aquisição de bolas									
3. Aquisição de Materiais									
4. Aquisição de Uniformes									
Total Mês									

13.DADOSBANCARIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
CAMPO 13	CAMPO 13	CAMPO 13
14 - Análise do Plano de Traba	alho	

10 0 10 000 1110 10100

Comissão de Seleção		() Aprovado	() Reprovado
Portaria de nomeação:			
Florianópolis//			
		Assina	tura e Matrícula
Administrador Público	() Aprovado	() Rep	provado
Florianópolis//			
	Assinatura e Matrícula		

- FICHA AVALIATIVA E COMPROVATORIA DA COMISSÃO TÉCNICA É necessário apresentar um para cada naipe e modalidade.

NOME DA ENTIDADE:



®	PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
----------	--

NOME DO PROJETO:

PRETENSÃO DE RESULTADOS NA CATEGORIA:

MODALIDADE:

NAIPE: M |

VALOR DA CATEGORIA: R\$

HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE

PONTUAÇÃO

Títulos da entidade na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Representação da entidade na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Representação da entidade em competições Estaduais (2017, 2018, 2019):

Representações da entidade em competições Nacionais (2017, 2018, 2019):

Representações da entidade em competições Internacionais (2017, 2018, 2019):

Títulos da entidade na categoria por outros municípios em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

TOTAL DA PONTUAÇÃO

COORDENADOR TÉCNICO DA MODALIDADE: HISTÓRICO COMO COORDENADOR TÉCNICO Títulos como coordenador na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Estaduais (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Nacionais (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Internacionais (2017, 2018, 2019): TOTAL DA PONTUAÇÃO

TÉCNICO DA CATEGORIA:

HISTÓRICO COMO TÉCNICO

PONTUAÇÃO

Títulos como técnico na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições estaduais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições nacionais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições internacionais (2017, 2018, 2019):

TOTAL DA PONTUAÇÃO

	PONTUAÇÃO TOTAL	
Nota da entidade na categoria:		
Nota do Coordenador técnico na categoria:		
Nota do Técnico na categoria:		
Total:		
OBSERVAÇÕES:		-

ANEXO IV, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966/2020

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 - Passarela do Samba Nego Quirido - Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





Declaração da não incorrência de vedações

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº	, e do CPF nº
, DECLARO, para os devidos fins, que a, inscri	ta no CNPJ sob o nº
, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 1	13.019, de 31 de julho
de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Municipal n. 21966,	de 2020, em especial
o art 40.	
- Não há em seu quadro de dirigentes:	
Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,	
Das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;	
- Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo er	n comissão ou função
de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha	reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçament	árias; e
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:	
Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da a	administração pública
municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segui	ndo grau, ressalvadas
as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio públic	o, de crimes eleitorais
para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e va	ilores.
Para maior clareza firmo a presente.	
Florianópolis, de de	
Nome do Presidente ou Procurador	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração. ANEXO V, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 21966/2020





DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A	, inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)	portador (a) da Carteira de	Identidade nº (preencher com o número
da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com	o número do CPF), DECLARA, para os	devidos fins, que não se encontra com
pendências em prestações de contas perante a qualquer	órgão ou entidade da Administração Púb	olica Direta ou Indireta, Federal, Estadual
ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais	S.	
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração ANEXO VI, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966 de 2020





DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A	inscrita no CNPJ sob o nº,							
de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de Iden	ıtidade nº						
, e do CPF nº	, DECLARA, para os devidos fins, possuir dispo	onibilidade						
de instalações, condições materiais e capacidade	e técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na	execução						
do objeto da proposta de parceria.								
Para maior clareza firmo a presente.								
Florianópolis, de de								

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração ANEXO VII – LEI Nº. 13.019/2014





PARECER DE ADMISSIBILIDADE Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos

PARECER TÉCNICO Nº DO OBJETO

Trata-se de análi	se de Órgão Técnico	designada pelas Portarias	n, de	de	de 20	publicada em	, de
de 20, acerca	de documentação e	Plano de Trabalho entre	gue pela				, CNPJ
	, em virtude do	edital/inexigibilidade de cl	namamento públ	ico. O ato o	da inexigibilida	de/dispensa/cham	namento foi
publicado por me	eio da Portaria n	, no D.O.M.	de//,	edição n	objetiva	ndo a celebração	de parceria
público privada p	oara a consecução de	finalidades de interesse p	úblico e recíproc	0.			
O Órgão Técnico	tem como uma de s	uas atribuições a aprovaç	ão do Plano de ʾ	Trabalho e	os respectivos	documentos, em	atenção às
etapas e critério	s estabelecidos no El	DITAL, conforme o a	rtigo 35, inciso '	V da Lei F€	ederal nº 13.01	9/2014 e art. 43	do decreto
municipal XXX, d	devendo pronuncia-se,	de forma expressa, a res	peito dos seguin	tes pontos:			
Compatibilidade	do objeto da parceria	com os objetivos, finalidad	des institucionais	e capacida	ide técnica e op	eracional da orga	ınização da
sociedade civil se	elecionada;						
-Adequação do n	nérito da proposta em	relação ao objeto da parc	eria;				
- Identidade e red	ciprocidade de interes	se dos partícipes na realiz	zação da parceria	a em mútua	cooperação;		
- Viabilidade de e	execução da parceria;						
- Adequação do o	cronograma de desem	bolso;					
- Descrição de m	ieios disponíveis para	fiscalização e monitorame	ento da execução	o da parceri	a;		
- Orientação técr	nica sobre a designaçã	io do gestor da parceria e	da Comissão de	Monitoram	nento e Avaliaçã	io.	
Com relação à in	ndicação expressa da	existência prévia de dotaç	ão orçamentária	para execu	ıção da parceria	a :	
Verificou-se aind	a, estarem previstos c	s meios disponíveis a ser	em utilizados pa	ra a fiscaliz	ação da execu	ção da parceria, a	assim como
dos procediment	os que deverão ser ac	lotados para avaliação da	execução física	e financeira	a, no cumprime	nto das metas e o	bjetivos.
A fiscalização da	execução da parceria	a, bem como a avaliação	da execução físi	ca e finance	eira no cumprin	nento das metas	e objetivos,
será realizada po	or meio de visitas in l	oco e relatórios de acom	panhamento a s	er realizado	pela Gestor d	esignado pelo or	denador da
despesa, nomea	do através de portaria	e publicada no D.O.M.					
CONCLUSÃO							
Por fim, após av	aliação de todos os c	ritérios que constam no it	em do Edital	nº, tamb	oém, a verificaç	ção de todos os d	ocumentos
apresentados en	n conformidade com	o item do Edital nº	, concluímo	os pela apr	ovação do Pro	jeto apresentado	pela OSC
É o parecer.							
Florianópolis,	. de de 20						
Re	esponsável pela anális	e () Aprovado	() Reprovado				

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

1



	PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
--	--

Florianópolis /	/		
		Assinati	ura e Matrícula
r=			
Responsável pela análise		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinati	ura e Matrícula
Assessor Jurídico		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinat	ura e Matrícula
Responsável da Unidade Gestora		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinat	ura e Matrícula

Data: Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor

ANEXO VIII, Lei n. 13.019 de 2014



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/FME/2021

lorianópolis, de de de
xmo. Sr Prefeito Gean Loureiro
mo. Sr Secretário Edmilson Pereira
mo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira
umprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número
o CNPJ e endereço atual completo), encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração
colocar n.) no valor de R\$, referente ao Projeto
esde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação
ertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO IX, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF nº [preencher com o número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ], Declaro para os devidos fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis	s, de	 de

Assinatura do Presidente ou Procurador

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.





ANEXO X, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS							
	(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO) CHAMA- MENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.						
MÊS	ANO	T	PARCELA	CONCEDENTE		NTA ÓSITO	№ TERMO
ENTIDADE:							
ENDEREÇO:							
CEP:				FONE:			
RESPONSÁVEL:							
CPF:				VALOR:			
			DOCUM	ENTOS			
Nº TRAN FERÊNCIA*		Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$		R\$ PAGAMENTOS	
	S	SALDO					
S	ALDO A D	DEVOLVER					
Florianópolis, De de 20							
President	e da Entid	dade		Responsáve	l Finance	iro	
Lei Federal n 13.0	19/2014 a	alterada pela	ı Lei Federal n 13.204	4/2015 Artigo 45, I e	II, Instru	ção Norm	nativa N. TC-14/2012

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO XI, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

I.a demonstração do alcance das metas referentes ao	período de que trata a	prestação de contas;
---	------------------------	----------------------

- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- I. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):

descrever os resulta	idos alcançados	, benefícios obtidos,	, população	beneficiada,	melhora	de algum	indicador	entre a	a situação
anterior e a possibi	idade de susten	tabilidade das açõe	s após a coi	nclusão do c	objeto.				

Florianón	olis	de	 de
ι ισπαπορ	,	uc	 uc

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

(ANEXOS AO DIÁRIO) 02/03/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2894



Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.